

Número SIGA: 4.201.0149.2.02.028.01.2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE TRANSFERÊNCIA nº
4.201.0149.2.02.028.00.2024 QUE ENTRE SI
FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS
ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL
GOVERNADOR VALADARES E O
MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO BAIXIO
PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
FINANCEIROS OBJETIVANDO EXECUÇÃO
DE OBRAS NO ÂMBITO DO
SUBPROGRAMA 8.1 – PROGRAMA DE
CONVIVÊNCIA COM AS SECAS (ANTIGO
PROGRAMA P21 – PROGRAMA DE
INCREMENTO DE DISPONIBILIDADE
HÍDRICA.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES,
DENOMINADA AGEDOCE, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de
Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado,
autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Morais, nº 1023, Centro,
Governador Valadares/MG, CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-
84, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel
Alvarenga, [REDACTED] portadora da carteira de identidade nº
[REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]
residente e domiciliada à [REDACTED]
[REDACTED] e por seu **Diretor-Executivo Interino**, Alex Cardoso Pereira, [REDACTED]
[REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED]
expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e
domiciliado na [REDACTED]**

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO BAIXIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na a Avenida Messias Gonçalves, nº 646, centro, São Geraldo do Baixio/MG, CEP: 35.258-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.075/0001-00 neste ato representado por seu representante legal , **Sr. Juliano Philipe Serafim Soares**, [REDACTED] prefeito municipal, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED], e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED], doravante denominada simplesmente como **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao Contrato de Transferência nº 4.201.0149.2.02.028.00.2024, com fundamento no Processo Administrativo nº 4.201.06.0714.0149.2024, com fundamento na Lei Federal com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelas Resoluções ANA nº 122/2019 e nº 53/2020, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo ao Contrato de Transferência nº 4.201.0149.2.02.028.00.2024, firmado em 23 de julho de 2024, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, bem como a inclusão de cláusula relativa a LGPD, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelas Resoluções ANA nº 122/2019 e nº 53/2020, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo nº 4.201.06.0714.0149.2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente aditivo, o Contrato de Transferência terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 42 (quarenta e dois) meses, a contar de **31 de dezembro de 2025**, vigendo **até 30 de junho de 2029**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

3.1. Pelo presente aditivo, fica incluído no Contrato de Transferência nº 4.201.0149.2.02.028.00.2024 a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA, cuja redação segue abaixo:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 22.1** Por meio deste instrumento as PARTES se autorizam mutuamente a tratar os dados necessários para a assinatura do instrumento, prestação de contas e transparência, bem como para a consecução do objeto contratual, conforme definido em seu TERMO DE REFERÊNCIA.
- 22.2** O **CONTRATADO** se obriga a seguir as diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) quando tratar dados pessoais de colaboradores da CONTRATANTE ou de membros de Comitês por ela atendidos, ou oriundos da consecução do objeto contratual, obrigando-se a não os compartilhar com terceiros, sem a devida autorização do titular de dados.
- 22.3** Todas as comunicações em relação a dados pessoais tratados no presente documento, deverão ser realizadas entre o Encarregado de Dados da **CONTRATANTE** [REDACTED] e o Encarregado de Dados do **CONTRATADO** [REDACTED]
- 22.3.1** O **CONTRATADO** se compromete a comunicar à **CONTRATANTE** o nome, endereço de e-mail e telefone de contato de seu Encarregado de Dados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelas Resoluções ANA nº 122/2019 e nº 53/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Após a assinatura do ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE. .

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, na data da última assinatura.

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Assinado de forma digital
por ALINE RAQUEL DE ALVARENGA: [REDACTED]
Dados: 2025.12.16 21:40:03 -03'00'
(assinado eletronicamente)

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Diretora-Presidente Interina
AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX CARDOSO PEREIRA
Data: 17/11/2025 09:21:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)
ALEX CARDOSO PEREIRA

Diretor-Executivo Interino
AGEDOCE

JULIANO PHILIPPE SERAFIM SOARES
Assinado de forma digital por JULIANO PHILIPPE SERAFIM SOARES: [REDACTED]
Dados: 2025.11.10 10:40:39 -03'00'
(assinado eletronicamente)
JULIANO PHILIPPE SERAFIM SOARES
Prefeito
MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO BAIXIO

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br EUCI VENANCIOS ARAUJO
Data: 10/11/2025 08:55:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Euci Venâncio Araújo
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Conferido por:
gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO VARGAS VILELA DE ANDRADE
Data: 06/11/2025 14:53:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)
Bruno Vargas Vilela de Andrade – Assessoria Jurídica

Documento assinado digitalmente
gov.br VITOR SOARES FEITOZA
Data: 14/11/2025 07:51:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Vitor Soares Feitoza
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
gov.br OKISSANA SILVA PINHEIRO
Data: 06/11/2025 13:32:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)
Okissana Silva Pinheiro – Controle Interno